

21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

22 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações da Faculdade de Ciências da Saúde, publicitadas na página eletrónica da UBI, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação.

23 — Audiência Prévvia e prazo para a Decisão Final: Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. Num prazo até 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

24 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

25 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade da Beira Interior a promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

26 — O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 10 de julho de 2017.

27 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

30-01-2018. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

311110926

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 1703/2018

Nomeação da Comissão Científica

Doutoramento em Ciências da Sustentabilidade

Considerando os termos do Protocolo de Cooperação Pedagógica, Científica e Técnica relativo ao Ciclo de Estudos conducente ao grau de Doutor em Ciências da Sustentabilidade subscrito em 2 de novembro de 2016 pela Universidade de Lisboa e as suas Escolas: Faculdade de Arquitetura; Faculdade de Ciências; Faculdade de Direito; Faculdade de Farmácia; Faculdade de Letras; Faculdade de Medicina; Faculdade de Medicina Veterinária; Instituto de Ciências Sociais; Instituto de Geografia e Ordenamento do Território; Instituto Superior de Agronomia; Instituto Superior de Economia e Gestão.

Considerando as disposições conjugadas dos artigos 3.º e 4.º do Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa, aprovado pelo Despacho n.º 7024/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 11 de agosto, e da cláusula quarta do protocolo anteriormente referido, a coordenação do Ciclo de Estudos conducente ao grau de Doutor em Ciências da Sustentabilidade é assegurada por uma Comissão Científica nomeada pelo Reitor e constituída por Professores ou Investigadores participantes no Ciclo de Estudos e indicados pelos Conselhos Científicos de cada uma das Escolas signatárias, desempenhando um deles a função de coordenador.

Sob proposta dos Diretores e Presidentes das Escolas da Universidade de Lisboa participantes no Ciclo de Estudos de Doutoramento em Ciências da Sustentabilidade, decido nomear para integrarem a Comissão Científica deste Ciclo de Estudos de Doutoramento os seguintes elementos:

Coordenador — Doutora Maria Wanda Sarujine Viegas, Professora Catedrática do Instituto Superior de Agronomia;

Vogais:

Doutor João Paulo Martins, Professor Auxiliar da Faculdade de Arquitetura;

Doutora Maria Margarida de Mello dos Santos Reis, Professora Associada da Faculdade de Ciências;

Doutora Maria João Estorninho, Professora Catedrática da Faculdade de Direito;

Doutora Maria Henriques Lourenço Ribeiro, Professora Associada da Faculdade de Farmácia;

Doutora Teresa Nunes, Professora Auxiliar da Faculdade de Letras;

Doutora Ana Isabel Fonseca Lopes, Professora Associada Convivida da Faculdade de Medicina;

Doutora Magda Alexandra Nobre Martins Aguiar de Andrade Fontes, Professora Auxiliar da Faculdade de Medicina Veterinária;

Doutora Maria Dulce Alves Freire, Investigadora Auxiliar do Instituto de Ciências Sociais;

Doutor Luís Manuel Costa Moreno, Professor Auxiliar do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território;

Doutora Maria Amélia Filipe Branco Antunes Dias, Professora Auxiliar do Instituto Superior de Economia e Gestão.

5 de janeiro de 2018. — O Reitor, *Professor Doutor António Cruz Serra*.

311105742

Despacho n.º 1704/2018

Alteração de Ciclo de Estudos

Licenciatura em Geografia

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro), e a Deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 196/2017, de 16 de outubro de 2017, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração da Licenciatura em Geografia.

Este ciclo de estudos foi adequado pela Deliberação n.º 58/2006, de 20 de março, da Comissão Científica do Senado, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o R/B-AD-512/2006, e publicado no *Diário da República* n.º 53, 2.ª série, de 17 de março.

O ciclo de estudos foi alterado pela Deliberação n.º 1061/2009, publicada no *Diário da República* n.º 69, 2.ª série, de 8 de abril, pelo Despacho n.º 4287/2010, publicado no *Diário da República* n.º 48, 2.ª série, de 10 de março, e pelo Despacho n.º 7621/2014, publicado no *Diário da República* n.º 111, 2.ª série, de 11 de junho.

O ciclo de estudos foi acreditado pela A3ES com o n.º de processo ACEF/1516/18077, em 17 de maio de 2017.

1.º

Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor

1 — Estas alterações, registadas pela DGES com o n.º R/A-Ef 2055/2011/AL02, em 22 de dezembro de 2017, entram em vigor a partir do ano letivo 2017/2018 e aplicam-se aos alunos que se inscrevem pela primeira vez a partir do mesmo ano letivo.

2 — Os alunos inscritos no anterior plano de estudos têm até ao final do ano letivo de 2020/2021 para o concluírem, findo este prazo transitam para o atual plano de estudos.

8 de janeiro de 2018. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa.
 2 — Unidade orgânica: Instituto de Geografia e Ordenamento do território.
 3 — Grau ou diploma: Licenciado.
 4 — Ciclo de estudos: Geografia.
 5 — Área científica predominante: Geografia.
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.
 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 Semestres, 3 Anos.
 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Perfil de Geografia Física; Geografia Humana e Cartografia e Sistemas de Informação Geográfica.
 9 — Estrutura curricular:

Perfil de Geografia Física

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Geografia Física	GF	66	12
Geografia Humana	GH	36	
Métodos e Técnicas em Geografia	MTG	36	
Geografia Física ou Geografia Humana	GF/GH		18
Área científica não definida <i>a priori</i>	OL		12
<i>Subtotal</i>		138	42
<i>Total</i>		180	

Perfil de Geografia Humana

QUADRO N.º 2

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Geografia Física	GF	36	
Geografia Humana	GH	66	12
Métodos e Técnicas em Geografia	MTG	36	
Geografia Física ou Geografia Humana	GF/GH		18
Área científica não definida <i>a priori</i>	OL		12
<i>Subtotal</i>		138	42
<i>Total</i>		180	

Perfil de Cartografia e Sistemas de Informação Geográfica

QUADRO N.º 3

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Geografia Física	GF	36	
Geografia Humana	GH	36	
Métodos e Técnicas em Geografia	MTG	66	12
Geografia Física ou Geografia Humana	GF/GH		18
Área científica não definida <i>a priori</i>	OL		12
<i>Subtotal</i>		138	42
<i>Total</i>		180	

10 — Plano de estudos:

Universidade de Lisboa — Instituto de Geografia e Ordenamento do Território

Ciclo de estudos em Geografia

Grau de licenciado

Perfil de Geografia Física/Perfil de Geografia Humana/Perfil de Cartografia e Sistemas de Informação Geográfica

1.º Ano

QUADRO N.º 4

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Introdução à Geografia Física	GF	1.º Semestre . . .	168	21		28					7		6	
Introdução à Geografia Humana	GH	1.º Semestre . . .	168	21		28					7		6	
Grandes Espaços Mundiais	GH	1.º Semestre . . .	168	21		28					7		6	
Metodologias de Análise de Dados	MTG	1.º Semestre . . .	168	21		28					7		6	
Cartografia Temática	MTG	1.º Semestre . . .	168	21		28					7		6	
Geomorfologia	GF	2.º Semestre . . .	168	21		20	8				7		6	
Climatologia	GF	2.º Semestre . . .	168	21		28					7		6	
Geografia Urbana	GH	2.º Semestre . . .	168	21		20	8				7		6	
Geografia Económica	GH	2.º Semestre . . .	168	21		28					7		6	
Sistemas de Informação Geográfica	MTG	2.º Semestre . . .	168		49						7		6	

2.º Ano

QUADRO N.º 5

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Análise e Gestão de Recursos Hídricos	GF	1.º Semestre . . .	168	21		20					7		6	
Perspetivas em Geografia	MTG	1.º Semestre . . .	168	21		28					7		6	
Geografia Social e Cultural	GH	1.º Semestre . . .	168	21		28					7		6	
Análise Multivariada da Informação Geográfica	MTG	1.º Semestre . . .	168	21		28					7		6	
SIG e Detecção Remota	MTG	1.º Semestre . . .	168		49						7		6	
Geografia Humana de Portugal	GH	2.º Semestre . . .	168	21		20	8				7		6	
Geografia Física de Portugal	GF	2.º Semestre . . .	168	21		20	8				7		6	
Opção 1	GF/GH	1.º Semestre . . .	168		49						7		6	(a)
Opção 2	GF/GH	2.º Semestre . . .	168		49						7		6	(a)
Opção 3	OL	2.º Semestre . . .	168		49						7		6	(a)

(a) A definir anualmente pelo órgão competente.

3.º Ano

QUADRO N.º 6

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Ambiente e Ordenamento do Território	GF	1.º Semestre . . .	168	21		28					7		6	
Opção 4	GF	1.º Semestre . . .	168		49						7		6	(a)
Opção 5	GF	1.º Semestre . . .	168		49						7		6	(a)
Opção 6	GF/GH	1.º Semestre . . .	168		49						7		6	(a)
Opção 7	OL	1.º Semestre . . .	168		49						7		6	(a)
Seminário/ Projeto de Geografia Física	GF	2.º Semestre . . .	840					60			26		30	

(a) A definir anualmente pelo órgão competente.

311098518

Despacho n.º 1705/2018

Considerando que, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro, que estabelece o regime jurídico da formação contínua de professores, a Universidade de Lisboa se constitui como entidade formadora, estando acreditada para esse fim pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua, com o registo CCPFC/ENT-ES-0708/16, válido até 26 de junho de 2019, e considerando ainda que, ao abrigo da alínea e) ao artigo 17.º do mesmo diploma, os formandos têm o direito de obter um certificado de conclusão das formações realizadas, deogo no Presidente da Faculdade de Belas-Artes, Professor Doutor Vítor Manuel Guerra dos Reis, os poderes para emitir e subscrever os diplomas relativos às ações de formação contínua certificadas pela Universidade de Lisboa e realizadas na Faculdade de Belas-Artes.

30 de janeiro de 2018. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

311107313

Despacho n.º 1706/2018

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, publicado pelo Despacho n.º 2307/2015, de 5 de março, deogo no Doutor Fernando José Carneiro Moreira da Silva, Professor Catedrático e Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, as competências para presidir aos júris dos seguintes concursos para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas:

Três lugares de Professor Associado, na área disciplinar de Arquitetura — Edital n.º 98/2018, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 24 de janeiro;

Um lugar de Professor Associado, na área disciplinar de Desenho, Geometria e Computação — Edital n.º 99/2018, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 24 de janeiro.

31 de janeiro de 2018. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

311109209

Faculdade de Arquitetura**Despacho n.º 1707/2018**

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos, em regime de substituição, em caso de vacatura do lugar.

Considerando que o atual cargo de Coordenador de Núcleo de Mobilidades e Comunicação se encontra vago e que se torna necessário proceder à designação de Coordenador, em regime de substituição, no referido cargo, de forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços.

Assim, e considerando que a Licenciada Sónia Isabel Dias Rodrigues possui mais de quatro anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento é exigível uma Licenciatura, é reconhecidamente dotada de competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao perfil pretendido para o titular do cargo de Dirigente Intermédio de 3.º Grau, com efeitos a 8 de janeiro de 2018.

Nota curricular

Sónia Isabel Dias Rodrigues, com Pós-Graduação em A Comunicação e a Gestão das Organizações no Instituto Superior de Novas Profissões, com média final de 16 valores, conclusão em 2000;